

### Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/ME 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Maio de 2021**  
 Em 31/5/21, às 10h, na sede social. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Wilmar Silva Rodrigues; Secretário: Rogério Marco Fasano. **Deliberações:** Por unanimidade: (1) Aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativa a exercícios sociais encerrados em 31/12/2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. (2) Aprovar a eleição dos seguintes membros para ocuparem os cargos de membros do Conselho de Administração, com mandatos unificados de 3 anos, válidos até 31/5/24: **a) José Auriemo Neto;** **b) Thiago Alonso de Oliveira;** **c) Wilmar Silva Rodrigues;** **d) Gero Fasano;** **e) Constantine Regis Bittencourt Staiikos**, os quais tomarão posse mediante assinatura dos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento constantes da presente ata, por meio dos quais referidos Conselheiros declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A., para a investidura como membros do Conselho de Administração. Restou deliberado, ainda, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, que o Presidente do Conselho de Administração será o Sr. José Auriemo Neto. (3) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, passando do atual endereço localizado na "Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 26º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05676-120" para "Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05676-120". Fica alterado o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A Companhia tem sede social na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritório em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante simples deliberação da assembleia geral." (4) Aprovar e ratificar todos os atos praticados até esta data pelos Diretores e membros do Conselho de Administração, bem como pelos procuradores da Companhia, nos exercícios de suas funções profissionais na Companhia e nas subsidiárias da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a abertura, fechamento e readequações das operações hoteleiras e de restaurantes do Grupo Fasano; abertura do Empório "Selezione Fasano" e suas decisões derivadas; novas diretrizes e readequações nas operações em razão da pandemia Covid 19; renegociações envolvendo prazos de contratos estratégicos para a Companhia, incluindo restaurante de Nova York e o adiamento da inauguração do Serviço 5ª Avenida em Nova York; contratações, negociações e pagamentos realizados aos prestadores de serviços em Nova York relacionados ao restaurante Serviço 5ª Avenida; custos com advogados no caso envolvendo o Shore Club; negociações e contratações relacionadas ao empreendimento Fasano Itaim, incluindo licença de marca e prestação de serviços de administração hoteleira; criação de novas marcas relacionadas ao Fasano e seus custos de manutenção e proteção, incluindo as marcas Fasano nos Estados Unidos da América e países diversos, bem como suas utilizações; posicionamentos comerciais e empresariais da Companhia perante concorrentes; negociações e contratações relativas a derivadas dos empreendimentos imobiliários Fasano e Fasano Residence em Manhattan, NY, concessão de empréstimos pela Companhia a suas controladas; negociação e pagamento de bônus aos funcionários da Companhia e suas subsidiárias; aquisição de participações societárias minoritárias pela acionista da Companhia, a JHSF Participações S.A., das participações que eram detidas pela empresa AALU Participações e Investimentos S.A. nas sociedades investidas da Companhia, a São Sebastião do Rio de Janeiro Administração de Restaurantes S.A., a Restaurante Gero Rio S.A. e a Marea Restaurant Ltda.; o lançamento, no mercado, de novos produtos e restaurantes que utilizam marcas da Companhia e de suas controladas. (5) Aprovar a consolidação dos termos do Estatuto Social, que será atualizado como anexo da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 405.688/21-0 em 24/8/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/" desta data.

### Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/ME 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Outubro de 2024**  
 Dia 25/10/24, às 10h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Wilmar Silva Rodrigues; Secretário: Gero Fasano. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. 2. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial, e cujo instrumento particular passa a fazer parte desta ata na forma do Anexo I. 3. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no art. 226 e §1º do art. 227 da Lei das S.A. 3.1. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da Incorporadora; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Companhia, a Incorporadora, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionarão, limitarão, dificultarão ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringirão, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo valor contábil. 4. Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31/7/24 ("Data-Base"), cuja cópia consta do Anexo 10.5 ao Protocolo e Justificação. 4.1. A parcela cindida da Companhia a ser incorporada pela Incorporadora é composta, única e exclusivamente, pelos elementos patrimoniais, ativos e passivos de titularidade da Companhia descritos no Protocolo e Justificação. 4.2. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total líquido contábil da parcela cindida na Data-Base corresponde a R\$ 914.749,05, o qual será destinado integralmente à conta de capital social da Incorporadora. 4.3. As variações patrimoniais relativas à parcela cindida da Companhia ocorridas entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão absorvidas pela Incorporadora e registradas no seu patrimônio líquido. 5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com a consequente incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, considerando a aprovação da Cisão Parcial da Companhia pela unanimidade dos sócios da Incorporadora. 5.1. A Incorporadora sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos ativos, bens, direitos, pretensões, facilidades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades decorrentes, exclusivamente, da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Incorporadora. 5.2. A Incorporadora será responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais que lhe forem expressamente transferidos nos termos do Protocolo e Justificação, sem qualquer solidariedade com a Companhia por quaisquer outras dívidas, obrigações ou passivos. 5.3. A Cisão Parcial não resultará na extinção da Companhia, que continuará existindo, sem qualquer solução de continuidade. 6. Aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 914.749,00, equivalente ao valor da parcela cindida da Companhia ora vertida à Incorporadora, mediante o cancelamento de 1.891.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, passando o capital social dos atuais R\$ 44.019.424,00, dividido em 44.019.424 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 43.104.675,00, dividido em 42.127.763 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1. É aprovada, neste ato, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º**. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 43.104.675,00, dividido em 42.127.763 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 7. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 426.328/24-3 em 25/11/24. Mariana Centurion Dardani - Secretária Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/" desta data.

### Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/ME 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Dezembro de 2024**  
 Dia 10/12/24, às 10h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Beny Fiterman; Secretário: Gero Fasano. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. 2. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial, e cujo instrumento particular passa a fazer parte desta ata na forma do Anexo I. 3. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no art. 226 e §1º do art. 227 da Lei das S.A. 3.1. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da Incorporadora; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto, que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Companhia, a Incorporadora, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionarão, limitarão, dificultarão ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringirão, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo valor contábil. 4. Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31/7/24 ("Data-Base"), cuja cópia consta do Anexo 10.5 ao Protocolo e Justificação. 4.1. A parcela cindida da Companhia a ser incorporada pela Incorporadora é composta, única e exclusivamente, pelos elementos patrimoniais, ativos e passivos de titularidade da Companhia descritos no Protocolo e Justificação. 4.2. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor total líquido contábil da parcela cindida na Data-Base corresponde a R\$ 140.920,80, o qual será destinado integralmente à conta de capital social da Incorporadora. 4.3. As variações patrimoniais relativas à parcela cindida da Companhia ocorridas entre a Data-Base do Laudo de Avaliação e a presente data serão absorvidas pela Incorporadora e registradas no seu patrimônio líquido. 5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com a consequente incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, considerando a aprovação da Cisão Parcial da Companhia pela unanimidade dos sócios da Incorporadora. 5.1. A Incorporadora sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos ativos, bens, direitos, pretensões, facilidades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades decorrentes, exclusivamente, da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Incorporadora. 5.2. A Incorporadora será responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais que lhe forem expressamente transferidos nos termos do Protocolo e Justificação, sem qualquer solidariedade com a Companhia por quaisquer outras dívidas, obrigações ou passivos. 5.3. A Cisão Parcial não resultará na extinção da Companhia, que continuará existindo, sem qualquer solução de continuidade. 6. Aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 140.920,80, equivalente ao valor da parcela cindida da Companhia ora vertida à Incorporadora, mediante o cancelamento de 291.431 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, passando o capital social dos atuais R\$ 43.104.675,00, dividido em 42.127.763 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 42.963.754,20, dividido em 41.836.332 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1. É aprovada, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º**. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 42.963.754,20, dividido em 41.836.332 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 7. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 106/25-8 em 6/1/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/" desta data.

### Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/ME 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2024**  
 Em 31/10/24, às 13h, na sede social. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Karine Monteiro de Oliveira; Secretário: João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) Aprovar a renúncia do Sr. **Wilmar Silva Rodrigues**, do cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia. Mencionada saída possui efeitos a partir da presente data, conforme Termo de Renúncia. (ii) Aprovar, a eleição do Sr. **Beny Fiterman**, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, conforme Termo de Posse, por meio do qual o Conselheiro declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A., para a investidura, para cumprimento do mandato até 1/7/27, permitida a reeleição. O Conselheiro ora eleito, toma posse em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita seu cargo, para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades. (iii) Consolidar o quadro do Conselho de Administração, com mandato até 1/7/27, composta por: **a) José Auriemo Neto**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; **b) Adilson Augusto Martins Júnior**, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **c) Beny Fiterman**, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **d) Gero Fasano**, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; e **e) Constantine Regis Bittencourt Staiikos**, na qualidade de Membro do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP 85.761/25-4 em 27/7/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/" desta data.

### Hotéis Fasano & Resorts S.A.

CNPJ/ME 08.237.429/0001-09 - NIRE 35.300.333.462  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Outubro de 2024**  
 Em 31/10/24, às 14h, na sede social. **Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. José Auriemo Neto; Secretário: Sr. João Alves Meira Neto. **Deliberações:** Aprovaram, por unanimidade: (I) Aprovar a renúncia do Sr. **Wilmar Silva Rodrigues**, do cargo de Diretor sem designação específica. Mencionada saída possui efeitos a partir da presente data, conforme Termo de Renúncia. (II) Aprovar a eleição da Sr. **Karine Monteiro de Oliveira**, para o cargo de Diretora sem designação específica, conforme Termo de Posse, para completar o mandato vigente, encerrando-se, portanto, em 15/4/27, permitida a reeleição. A Diretora ora eleita, toma posse em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceita seu cargo, para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração de sociedades. (III) Decidem por ratificar o mandato da Diretoria, sendo até 15/4/27, e consolidar os membros da Diretoria, quais sejam: (i) **Beny Fiterman**, na qualidade de Diretor sem designação específica; e (ii) **Karine Monteiro de Oliveira**, na qualidade de Diretora sem designação específica. JUCESP 54.095/25-6 em 13/12/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral. O texto acima é um resumo. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\_legal/" desta data.

### ALIPERTI S/A

CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78 - NIRE 35.300.034.309  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**  
 I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de abril de 2026, às 14:10, no modo exclusivamente presencial, na sede social da Aliperti S.A. ("Companhia" ou "Aliperti"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Av. Fundação, CEP: 04156-090. II. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Aliperti foi publicado nas edições dos dias 27, 28 e 31 de março de 2026 no jornal Empresas e Negócios, nas páginas 06, 07 e 06, bem como divulgado nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 1. PUBLICAÇÕES: O Aviso aos Acionistas referente ao art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") foi publicado nas edições dos dias 27, 28 e 31 de março de 2026 no Jornal Empresas e Negócios e disponibilizado, nas páginas 06, 07 e 06; O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no jornal Empresas e Negócios em 27 de março de 2026, na página 07; A Proposta da Administração, bem como todos os documentos pertinentes à ordem do dia da Assembleia, foram divulgados nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.aliperti.com.br/relacoes-com-investidores), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), em 27 de março de 2026. III. PRESENCAS: Acionistas representando 81,78% (oitenta e um vírgula setenta e oito por cento) do capital social da Companhia, sendo 96,28% (noventa e seis vírgula vinte e oito por cento) das ações ordinárias e 76,28% (setenta e seis vírgula vinte e oito por cento) das ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Para fins do art. 134, § 1º, da Lei das S.A., registra-se ainda a presença de: (i) Sr. Valério Dalla Valle e Sra. Joselaine Cristina Bueno, na qualidade de diretores da Companhia, (ii) Sra. Cyedre Palma Carneiro de Oliveira, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal; (iii) Sr. Marco Antônio Gouvêa de Azevedo, na qualidade de representante da empresa de auditoria independente (GF Auditores Independentes); e (iv) Sr. Dennis Silva, na qualidade de representante da empresa de contabilidade (EFORTS). IV. MESA: Julio Ramalho Dubeux - Presidente, Bianca Napoli Figueiredo - Secretária. V. ORDEN DO DIA: Deliberar sobre (a) tomar as contas dos administradores, decanatos e relatores da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. VI. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi dispensada a leitura do mapa de votação sistematizado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta, nos termos do art. 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"). Os acionistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes propostas de encaminhamento da Mesa: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que todos já foram debatidos e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, fossem recebidas, numeradas e arquivadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.; e (iii) a lavratura da ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: (a) aprovar, por unanimidade, representada por 5.004 votos a favor e 1.014 votos contra, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; (b) aprovar, por unanimidade, representada por 5.004 votos a favor e 1.014 abstenções, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 16.938.023,46 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cento e cinco centavos), da seguinte forma: i. será destinado à Reserva Legal o montante de R\$ 846.901,17 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e dezessete centavos), nos termos do 193 da Lei das S.A.; ii. será distribuído como dividendos obrigatórios o montante de R\$ 4.022.780,57 (quatro milhões, vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 25 do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Lei das S.A.; iii. será constituída Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 12.068.341,72 (doze milhões, sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do 196 da Lei das S.A., com base em orçamento de capital constante da proposta da administração ora aprovada; (b) 2. aprovar, por unanimidade, representada por 5.004 votos a favor e 1.014 abstenções, a proposta de destinação de destinação de dividendos adicionais, no montante de R\$ 26.065.051,41 (vinte e seis milhões, sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo (a) R\$ 4.446.658,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) decorrente de reversão de reserva de lucros a realizar; e (b) R\$ 21.618.392,76 (vinte e um milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) decorrente de reversão de reserva de lucros R\$ 21.618.392,76 (vinte e um milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Os acionistas ratificaram assim, por unanimidade, a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 30.087.831,98 (trinta milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025, que corresponde à soma dos seguintes valores: (i) R\$ 4.022.780,57 de dividendos obrigatórios do exercício social de 2025; e (ii) R\$ 26.065.051,41 (vinte e seis milhões, sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) de dividendos adicionais, conforme acima discriminado. Conforme indicado na proposta da administração, o valor de dividendos por ação, para cada ação ordinária será de R\$1.500,0051116606 e para cada ação preferencial será de R\$ 1.705,0060622827. Registra-se ainda que os dividendos serão pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira delas no valor de R\$ 27.079.138,78 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) (R\$ 1.395,00496004945 para cada ação ordinária e R\$ 1.534,50545605440 para cada ação preferencial) paga até 29 de maio de 2026 e a segunda delas no valor de R\$ 3.008.793,20 (três milhões, oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) (R\$ 155,0005111661 para cada ação ordinária e R\$ 170,50060622827 para cada ação preferencial) paga até 30 de outubro de 2026, sem incidência de correção monetária ou juros. Fica registrado que foram jus aos dividendos ora aprovados os acionistas detentores de ações da Companhia adquiridas até 27 de abril de 2026 (inclusive). As ações adquiridas após essa data, serão negociadas ex direito de distribuição de dividendos. (c) instalar o Conselho Fiscal, por solicitação do acionista Ciro Aliperti Junior que representa mais de 8% (oito por cento) das ações ordinárias e 4% (quatro por cento) das ações preferenciais, nos termos art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e art. 4º, da Resolução CVM nº 70/22, os acionistas aprovaram a eleição dos seguintes 05 (cinco) membros efetivos do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027: i. por votação em separado dos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 19,36% das ações ordinárias da Companhia, conforme art. 161, § 4º, "a", da Lei das S.A., e sem a participação na votação dos acionistas controladores, o Sr. Mauricio Marini, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 28.305.440-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.433.798-23, residente e domiciliado na Avenida Kennedy, nº 154, 3º andar, Jardim do Mar, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com membro efetivo, e Sr. Morton dos Santos Freire, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 7.186.759-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 900.432.518-20, residente e domiciliado na Rua Loureiro da Cruz, nº 296, apto. 04, Acimãção, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01529-020, como respectivo membro suplente; ii. por votação em separado dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 16,22% das ações preferenciais da Companhia, conforme art. 161, § 4º, "a", da Lei das S.A., e sem a participação na votação dos acionistas controladores, o Sr. Marcelo Lamama de Campos Maia Doria, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 25.534.173-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 266.544.488-71, residente e domiciliado na Rua Batatas, nº 319, apto. 4, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01423-010, como membro efetivo, e o Sr. José Maurício Tisp Costa, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 663.745 SP/ET, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.613-707-97, residente e domiciliado na Rua André Dreyfus, nº 180, casa 01, Sumaré, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01252-010, como respectivo membro suplente; O acionista Ciro Aliperti Junior declarou que obteve a confirmação de que os candidatos que indicou para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das S.A., para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal; iii. por unanimidade dos demais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 80,06% das ações ordinárias da Companhia, conforme art. 161, § 4º, "b", da Lei das S.A., a Sra. Cyedre Palma Carneiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 23.291.246-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.137.218-40, residente e domiciliada na Rua Dr. Renato Pais de Barros, nº 778, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04530-001, como membro efetivo, e o Sr. Dannyel Springer Mollet, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.862.229 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 268.584.578-01, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 1352, apt. 3, Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05014-002, como respectivo membro suplente; o Sr. Alexandre Raij Slavic, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 19.640.110-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 182.787.488-02, residente e domiciliado na Rua Cel. Abílio Soares, nº 261, 7º andar, sala 71, Centro, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09015-525, como membro efetivo, e o Sr. Frederico Antônio Oliveira de Rezende, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 22.324.824-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.065.488-03, residente e domiciliado na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200, 5º andar, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01303-200, como respectivo membro suplente; e o Sr. Paulo Rosenthal, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 17.862.229 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.065.488-03, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 500, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05413-000, como membro efetivo, e o Sr. Victor Sarfatii Metta, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 29.375.346-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 222.869.098-81, residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 500, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05413-000, como respectivo membro suplente. Os acionistas Caetano Aliperti, José Luiz Aliperti e Ana Regina Aliperti declararam que obtiveram a confirmação de que os candidatos que indicaram para o Conselho Fiscal, ora eleitos, possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei das S.A., para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. Os conselheiros eleitos exerceram mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano de 2027. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições acima e a assinatura do respectivo termo de posse. (d) aprovar, por maioria, representada por 5.004 votos a favor e 1.014 votos contrários, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da administração, em 10% (dez por cento) da média atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros, em observância ao previsto no art. 162, § 3º, da Lei das S.A. (e) o acionista Ciro Aliperti Junior apresentou manifestação por escrito, solicitando, nos termos do art. 159, § 1º, da Lei das S.A., a propositura pela Companhia de ação de responsabilidade civil em face dos administradores Srs. Célio de Melo Almeida Neto, Valério Dalla Valle e Joselaine Cristina Bueno; a Mesa colheu o assunto em votação, e por maioria dos votos dos acionistas presentes, a proposta foi rejeitada. Fica registrado para os fins do artigo 289, parágrafo 3º, da Lei das S.A., que após a publicação da ata desta Assembleia Geral Ordinária, nos termos da deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 24 de março de 2026, as publicações obrigatórias da Companhia deixaram de ser realizadas no jornal Empresas e Negócios e passarão a ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Empresas NET e no site de Relações com Investidores da Aliperti, conforme artigo 294-A, IV, da Lei das S.A. e Resolução CVM nº 166. VII. ENCERRAMENTO: O acionista Ciro Aliperti Junior apresentou manifestação por escrito em relação aos itens I e II da ordem do dia, da qual consta o voto contrário em relação ao item I e abstenção em relação ao item II da ordem do dia, protesto por escrito em relação à aprovação do item I e pedido de instalação do Conselho Fiscal; os documentos foram recebidos e autenticados pela mesa e arquivados na sede social da Companhia, conforme art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo - SP, 27 de abril de 2026. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Aliperti S.A., realizada em 27 de abril de 2026, às 14:00, lavrada em livro próprio. Mesa: Bianca Napoli Figueiredo - Secretária.

### ALIPERTI S/A

CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78 - NIRE 35.300.034.309  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
 AALIPERTI S/A ("Aliperti" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas que o pagamento dos dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia de 27 de abril de 2026 levará em conta os titulares de ações da Companhia na data de 19 de dezembro de 2025 (inclusive), em linha com o Aviso aos Acionistas previamente divulgado em 18 de dezembro de 2025, visto que a AGO ratificou a distribuição de dividendos anteriormente aprovada na reunião do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2025. Conforme aprovado na AGO, os dividendos serão pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira delas no valor de R\$ 27.079.138,78 (vinte e sete milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) (R\$ 1.395,00496004945 para cada ação ordinária e R\$ 1.534,50545605440 para cada ação preferencial) paga até 29 de maio de 2026 e a segunda delas no valor de R\$ 3.008.793,20 (três milhões, oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) (R\$ 155,0005111661 para cada ação ordinária e R\$ 170,50060622827 para cada ação preferencial) paga até 30 de outubro de 2026, sem incidência de correção monetária ou juros. São Paulo - SP, 28 de abril de 2026.  
 Joselaine Cristina Bueno - Diretora de Relações com Investidores

### LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

CNPJ/MF nº 07.032.886/0001-02 - NIRE 35.300.318.005  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 20 de Abril de 2026**  
**Data, hora e local.** 20.04.2026, às 09hs, de forma remota, considerada realizada na sede, na Avenida Marechal Matarozzo, 221, São Paulo/SP. **Publicações.** Foram publicadas, em cumprimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), o relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.2025 ("Exercício 2025"), no Jornal Empresas e Negócios, de forma física, na página 07, e digital, ambas no dia 17.04.2026. As acionistas consideram regulares as publicações para fins da presente AGO. **Presença.** Totalidade do capital social, com a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via assinatura digital da presente ata. **Mesa.** Presidente: Anraful Vargas Pereira da Silva. Secretário: Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas.** 1. As contas dos administradores, bem como o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2025. 2. A proposta da administração para a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025, no montante de R\$ 27.768.549,87, nos seguintes termos: (i) R\$ 6.622.479,60, destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) R\$ 249.152.559,12, distribuídos em 2025 a título de dividendos antecipados; e (iii) R\$ 20.993.511,15, destinado ao pagamento de dividendos adicionais. 3. A não instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, conforme falatório prevista no artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 20.04.2026. **Acionistas:** Revita Engenharia S.A., Por Arthur Longano Bevilacqua e Angelo Teixeira de Castro Carvalho, Lette Participações Ltda. Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Petrelli, Lette Saneamento e Participações S.A., Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Petrelli. JUCESP nº 187/138/26-6 em 29.04.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### ANGLO ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 55.261.853/0001-79 - NIRE 35300110064  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da ("Cia."), na forma do artigo 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do Artigo 19 do Estatuto Social da Cia., a ser realizada exclusivamente em formato digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme detalhado abaixo, no dia 11/05/2026, às 14hs., em 1ª convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 do capital social votante; e no dia 11/05/2026, às 14:30hs., em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de acionistas ("AGE"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação da lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; (b) reeleição, para o cargo de Diretor-Presidente, do Sr. Florivaldo Caetano de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, RG nº 250.889 SSP/DF e CPF/MF nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, ap.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7C85-A82B-AC81-9073> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C85-A82B-AC81-9073



### Hash do Documento

4B2009F97C34AD666B0188E7DE2457893E5EF75E3F6371BD70A560B216705531

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/05/2026 19:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.3

**AC:** AC Certisign RFB G5

